



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SEM EDIFICAÇÃO, COMO FINALIDADE EXCLUSIVA, COM A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, QUE SEJA REALIZADO A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, COM AUMENTO DA CAPACIDADE DE CARGA, PARA POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, IMPULSIONAR AS EXISTENTES, FORNECENDO INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA QUE AS MESMAS TENHAM CONDIÇÕES DE CRESCER, GERANDO POSTOS DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PARA O MUNICÍPIO.

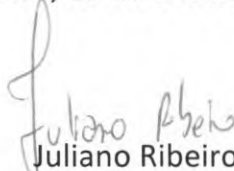
DATA DE ABERTURA: 23/01/2023 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

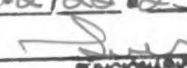
VALOR MÍNIMO: R\$ 40.879,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e nove reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2022.


Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi arquivado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
19/12/22 a 23/01/23

FUNÇÃO

ANEXO II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o Sr. Giácomo Bernardi, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº 3.159.391-3 e do CPF nº 396.119.579-04, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº 26/2022, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa Força e Luz Coronel Vivida Ltda, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Coronel Vivida , 18 de Janeiro de 2023.

FABIO BERGER:00580201953

Assinado de forma digital por FABIO
BERGER:00580201953
Dados: 2023.01.19 16:30:05 -03'00'

Fabio Berger – Administrador – CPF 005.802.019-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

GIACOMO BERNARDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3159391-3 SESP PR

CPF
396.119.579-04

DATA NASCIMENTO
12/07/1960

FILIAÇÃO
OTAVIO BERNARDI
ANGELINA PAGANI
BERNARDI

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
01183551389

VALIDADE
01/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/10/1982

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
02/06/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

51194598164
PR918109228

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094929962

PROIBIDO PLASTIFICAR
2094929962

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/01/2023
Leila

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA			Protocolo: PRC2314386441																																																																																																																				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																																																																																																							
NIRE (Sede) 41201674002	CNPJ 79.850.574/0001-09	Data de Ato Constitutivo 22/10/1959	Início de Atividade 22/10/1959																																																																																																																				
Endereço Completo Rua IGUACU, Nº 798, STEDILE I - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000																																																																																																																							
Objeto Social GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM SUA AREA DE CONCESSAO																																																																																																																							
Capital Social R\$ 7.256.534,00 (sete milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado																																																																																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome ROGERIO RASPOLT</td> <td>525.437.579-53</td> <td>R\$ 52.849,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome ROBERTO LANG</td> <td>345.668.309-00</td> <td>R\$ 655.116,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome JOSE ANTONIO TREMEA</td> <td>160.036.679-15</td> <td>R\$ 6.907,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome JULIO CESAR PRESTES SCHIAVINI</td> <td>020.855.649-41</td> <td>R\$ 461,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome ADELIO DE CARLI</td> <td>287.916.909-78</td> <td>R\$ 5.376,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome ROSELI RASPOLT</td> <td>088.584.268-51</td> <td>R\$ 7.688,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome MADEIREIRA SERBEMA LTDA</td> <td>79.849.022/0001-80</td> <td>R\$ 31.342,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome CERES LOURES MARTINS</td> <td>283.470.318-35</td> <td>R\$ 2.463,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome GIOVANI ANTONIO SCHIAVINI</td> <td>722.642.259-04</td> <td>R\$ 461,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome JOSE RENATO DOS SANTOS TABORDA RIBAS</td> <td>383.630.039-72</td> <td>R\$ 65,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome HELIO DE CARLI</td> <td>207.478.880-00</td> <td>R\$ 5.376,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome ROSANI RASPOLT</td> <td>500.722.509-68</td> <td>R\$ 7.688,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome DENITE MARIA PIZZATTO</td> <td>374.146.829-00</td> <td>R\$ 4.561,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome MARIA SALETE MANIQUE BARRETO</td> <td>015.061.809-30</td> <td>R\$ 2.307,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome NERI DE CARLI</td> <td>177.084.199-72</td> <td>R\$ 5.376,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome GABRIEL EDUARDO DE CARLI</td> <td>058.943.029-78</td> <td>R\$ 5.375,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome ALEX SANDRO SCHIAVINI</td> <td>919.588.819-53</td> <td>R\$ 461,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome ROGERIO RASPOLT	525.437.579-53	R\$ 52.849,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome ROBERTO LANG	345.668.309-00	R\$ 655.116,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome JOSE ANTONIO TREMEA	160.036.679-15	R\$ 6.907,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome JULIO CESAR PRESTES SCHIAVINI	020.855.649-41	R\$ 461,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome ADELIO DE CARLI	287.916.909-78	R\$ 5.376,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome ROSELI RASPOLT	088.584.268-51	R\$ 7.688,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	R\$ 31.342,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome CERES LOURES MARTINS	283.470.318-35	R\$ 2.463,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome GIOVANI ANTONIO SCHIAVINI	722.642.259-04	R\$ 461,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome JOSE RENATO DOS SANTOS TABORDA RIBAS	383.630.039-72	R\$ 65,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome HELIO DE CARLI	207.478.880-00	R\$ 5.376,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome ROSANI RASPOLT	500.722.509-68	R\$ 7.688,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome DENITE MARIA PIZZATTO	374.146.829-00	R\$ 4.561,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome MARIA SALETE MANIQUE BARRETO	015.061.809-30	R\$ 2.307,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome NERI DE CARLI	177.084.199-72	R\$ 5.376,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome GABRIEL EDUARDO DE CARLI	058.943.029-78	R\$ 5.375,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome ALEX SANDRO SCHIAVINI	919.588.819-53	R\$ 461,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																																																																																																		
Nome ROGERIO RASPOLT	525.437.579-53	R\$ 52.849,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome ROBERTO LANG	345.668.309-00	R\$ 655.116,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome JOSE ANTONIO TREMEA	160.036.679-15	R\$ 6.907,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome JULIO CESAR PRESTES SCHIAVINI	020.855.649-41	R\$ 461,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome ADELIO DE CARLI	287.916.909-78	R\$ 5.376,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome ROSELI RASPOLT	088.584.268-51	R\$ 7.688,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	R\$ 31.342,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome CERES LOURES MARTINS	283.470.318-35	R\$ 2.463,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome GIOVANI ANTONIO SCHIAVINI	722.642.259-04	R\$ 461,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome JOSE RENATO DOS SANTOS TABORDA RIBAS	383.630.039-72	R\$ 65,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome HELIO DE CARLI	207.478.880-00	R\$ 5.376,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome ROSANI RASPOLT	500.722.509-68	R\$ 7.688,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome DENITE MARIA PIZZATTO	374.146.829-00	R\$ 4.561,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome MARIA SALETE MANIQUE BARRETO	015.061.809-30	R\$ 2.307,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome NERI DE CARLI	177.084.199-72	R\$ 5.376,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome GABRIEL EDUARDO DE CARLI	058.943.029-78	R\$ 5.375,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome ALEX SANDRO SCHIAVINI	919.588.819-53	R\$ 461,00	Sócio	N	Indeterminado																																																																																																																		
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																																																																																																		

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA					Protocolo: PRC2314386441
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
APOLONIA IVANIR DECESARO	037.788.849-48	R\$ 2.997,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARLY DE LORDES SCHIAVINI GRAHL	760.576.159-72	R\$ 2.307,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TERESINHA MEZZOMO	285.360.379-20	R\$ 2.400.728,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SABINO SEGUNDO MARTINAZZO	136.161.299-15	R\$ 0,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO BERGER	005.802.019-53	R\$ 3.042.206,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO MARTINS ANNIBELLI	002.930.919-00	R\$ 821,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NEUSA EVANIR GUGIK	495.149.209-10	R\$ 4.431,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILBERTO VERALDO SCHIAVINI	410.467.229-72	R\$ 2.307,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	76.995.455/0001-56	R\$ 972.199,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO MEZZOMO	005.805.389-15	R\$ 23.914,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JONES MARIO DE CARLI	320.765.509-25	R\$ 5.376,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LORIS DE CARLI	093.616.269-49	R\$ 5.376,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE AGNOLIN	944.104.379-68	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDERSON MANIQUE BARRETO	967.311.099-91	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO BERGER	005.802.019-53	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos	Status		
19/12/2022	20228707749	310 / 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2023, às 15:19:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MSWBXSFX**.



PRC2314386441

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/01/2023 09:00:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA**
CNPJ: **79.850.574/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

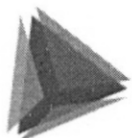
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinaturas manuscritas:



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 79850574000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



ADELIO DE CARLI, brasileiro, empresário, natural de Coronel Vivida, PR, nascido em 03/05/1956, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF nº 287.916.909-78 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01802948507, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 320, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ALEX SANDRO SCHIAVINI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 13/04/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 6.335.517-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 919.588.819-53, residente e domiciliado na Rua Padre Ivo Petry, 770, Vila Carli, na cidade de Guarapuava, PR, CEP 85040-230; **ANTONIO MARTINS ANNIBELLI**, brasileiro, advogado, nascido em 06/01/1950, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 388.093 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 002.930.919-00, residente e domiciliado na Rua John Foster Dulles, 103, Bairro Seminário, na cidade de Curitiba, CEP 80310-520; **APOLONIA IVANIR DECESARO**, brasileira, do lar, nascida em 17/12/1952, natural de Meleiro, SC, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1.026.702-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 037.788.849-48, residente e domiciliada a Avenida Iguaçu, 433, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **CERES LOURES MARTINS**, brasileira, professora, nascida em 27/07/1949, natural de Clevelândia, PR, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 583.231-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 283.470.318-35, residente e domiciliada na Avenida Emilio Trevisan, 650, Apto 91, Bairro Bom Jardim, na cidade de São José do Rio Preto, SP, CEP 15084-067; **DENITE MARIA PIZZATTO**, brasileira, comerciante, nascida em 03/10/1960, natural de Coronel Vivida, PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade nº 1.819.692-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 374.146.829-00, residente e domiciliada na Rua Rosa Stédile, 629, Bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **FABIO BERGER**, brasileiro, administrador de empresa, nascido em 27/02/1946, natural de Palmeira das Missões, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 585.724-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 005.802.019-53, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 163, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **GABRIEL EDUARDO DE CARLI**, brasileiro, estudante, natural de Pato Branco, PR, nascido em 19/08/1999, solteiro, portador da carteira de identidade RG 12.638.560-9, expedida pelo II/PR, e inscrito no CPF nº 058.943.029-78, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 320, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **GILBERTO**

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



VERALDO SCHIAVINI, brasileiro, advogado, nascido em 13/07/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 4.680.742-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 410.467.229-72, residente e domiciliado na Rua João Beux Sobrinho, 421, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000; **GIOVANI ANTONIO SCHIAVINI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 29/03/1971, separado judicialmente, portador da cédula de identidade nº 4.680.742-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 722.642.259-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, 91, centro, na cidade de Cantagalo, PR, CEP 85160-000; **HELIO DE CARLI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, natural de Coronel Vivida, PR, nascido em 18/04/1952, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG 959.412-4, expedida pelo II/PR, e inscrito no CPF nº 207.478.880-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Pacheco, 286, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **JONES MARIO DE CARLI**, brasileiro, advogado, nascido em 06/01/1958, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 1.974.874-0 II/PR e inscrito no CPF sob nº 320.765.509-25, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 770, Bairro Bela Vista, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **JOSÉ ANTONIO TREMEA**, brasileiro, contador, nascido em 13/08/1964, natural de Sarandi, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 1.584.317 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 160.036.679-15, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 299, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **JOSÉ RENATO DOS SANTOS TABORDA RIBAS**, brasileiro, engenheiro eletricitista, nascido em 07/01/1956, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 1.154.606-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 383.630.039-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getulio Vargas, 2780, apto 02, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, PR, CEP 80240-040; **JULIO CESAR PRESTES SCHIAVINI**, brasileiro, advogado, nascido em 04/01/1978, natural de Pato Branco, PR, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.424.551-1 II/PR e inscrito no CPF sob nº 020.855.649-41, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1522, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **LORIS DE CARLI**, brasileiro, dentista, natural de Lagoa Vermelha, RS, nascido em 19/11/1948, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG 753.257, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 093.616.269-49, residente e domiciliado na Rua Brasília, 275, apto 401, Bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85504-

[Handwritten signatures and initials]

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



027; **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657906 e inscrita no CNPJ sob nº 79.849.022/0001-80, com sede na Rua Santos Dumont, 223, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, neste representada pelo sócio administrador ANDRE AGNOLIN, brasileiro, industrial, nascido em 26/02/1974, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5.383.192-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 944.104.379-68, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 223, centro, no município de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **MARIA SALETE MANIQUE BARRETO**, brasileira, aposentada, nascida em 08/11/1951, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade nº 1.443.205-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 015.061.809-30, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 255, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **MARLY DE LORDES SCHIAVINI GRAHL**, brasileira, advogada, nascida em 02/04/1958, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade nº 4.094.067 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 760.576.159-72, residente e domiciliada na Rua Coronel Bertazo, 1356, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000; **MOACIR FRANCISCO STELLERD**, brasileiro, comerciante, nascido 01/09/1977, natural de Coronel Vivida, PR, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.975.595-0 II/PR e inscrito no CPF sob nº 024.271.949-05, residente e domiciliado na Rua Jussara, 2138, Bloco C, Apto 24, Sítio Cercado, na cidade de Curitiba, PR, CEP 81925-410; **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede e foro jurídico na cidade de Coronel Vivida, PR, estabelecida na Praça Três Poderes, s/n, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, NIRE 41000000993, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANDERSON MANIQUE BARRETO, brasileiro, advogado, nascido em 04/09/1973, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **NERI DE CARLI**, brasileiro, securitário, natural de Lagoa Vermelha, RS, nascido em 19/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF nº 177.084.199-72 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01533196538, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amarin, 1397, Bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85819-690; **NEUSA EVANIR GUGIK**, brasileira, aposentada, nascida em 11/07/1937, natural de Porto União, SC, viúva, portadora da cédula de identidade nº 602.184-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº

[Handwritten signatures and initials]

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



495.149.209-10, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 630, Bairro Bela Vista, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **PEDRO MEZZOMO**, brasileiro, aposentado, nascido em 22/02/1945, natural de Videira, SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 486.082-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.805.389-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Pacheco, 246, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROBERTO LANG**, brasileiro, engenheiro eletricista, nascido em 28/11/1955, natural de Chapecó, SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 440746 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 345.668.309-00, residente e domiciliado na Rua Rosa Stédile, 551, Santa Cruz, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROGÉRIO RASPOLT**, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/12/1963, Empresário, inscrito no CPF sob o número 525.437.579-53 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.486.937-5, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 178, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROSANI RASPOLT**, brasileira, professora, nascida em 26/03/1960, natural de Ijuí, RS, divorciada, inscrita no CPF sob nº 500.722.509-68 e Carteira Nacional de Habilitação nº 00447541667, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Frederico Berger, 186, Bairro Pacheco, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROSELI RASPOLT**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, Empresária, nascida em 05/10/1966, inscrita no CPF sob o número 088.584.268-51 e portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 3.486.785-2, expedida pela SSP/PR, residente domiciliada à Rua da Liberdade, 114, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **TERESINHA MEZZOMO**, brasileira, aposentada, nascida em 01/03/1941, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 595.586-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 285.360.379-20, residente e domiciliada na Rua Pedro Polese, 204, Bairro Bela Vista, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA**, com sede e foro jurídico nesta comarca e cidade de Coronel Vivida, PR, estabelecida na Rua Iguaçu, 798, Bairro Stedile I, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09, com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR sob nº 41201674002, por despacho em sessão de 22 de outubro de 1959, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 23 de outubro de 1959, e última alteração registrada sob nº 20222932481,

1 2 3 4 5 6

**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002**



em 09/05/2022, **RESOLVEM** alterar e consolidar seu contrato social e alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª – A atividade econômica, a partir desta data, passa a ser de: Geração de energia elétrica (3511-5/01) e distribuição de energia elétrica em sua área de concessão (3514-0/00).

2ª – Retira-se da sociedade o sócio **MOACIR FRANCISCO STELLERD**, uma vez que, conforme procuração, Livro 377-P, Folha 156/158, do Serviço Distrital do Umbará de Curitiba, PR, transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 11.533 quotas de capital, de valor nominal R\$1,00 (um real), totalizando R\$11.533,00 (onze mil quinhentos e trinta e três reais), ao sócio **FABIO BERGER**.

3ª – O capital social que é R\$7.256.534,00 (Sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais), dividido em 7.256.534 quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, permanece inalterado em seu valor, estando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	% CAPITAL	VALOR (R\$)
Adelio de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Alex Sandro Schiavini	461	0,0064%	461
Antonio Martins Annibelli	821	0,0113%	821
Apolonia Ivanir Decesaro	2.997	0,0413%	2.997,00
Ceres Loures Martins	2.463	0,0339%	2.463,00
Denite Maria Pizzatto	4.561	0,0629%	4.561,00
Fabio Berger	3.042.206	41,9237%	3.042.206,00
Gabriel Eduardo de Carli	5.375	0,0741%	5.375,00
Gilberto Veraldo Schiavini	2.307	0,0318%	2.307,00
Giovani Antonio Schiavini	461	0,0064%	461
Helio de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Jones Mario de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Jose Antonio Tremea	6.907	0,0952%	6.907,00
Jose Renato dos Santos Taborda Ribas	65	0,0009%	65
Julio Cesar Prestes Schiavini	461	0,0064%	461
Loris de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Madeiraira Serbema Ltda	31.342	0,4319%	31.342,00
Maria Salete Manique Barreto	2.307	0,0318%	2.307,00

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002**



Marly de Lordes Schiavini Grahl	2.307	0,0318%	2.307,00
Município de Coronel Vivida	972.199	13,3976%	972.199,00
Neri de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Neusa Evanir Gugik	4.431	0,0611%	4.431,00
Pedro Mezzomo	23.914	0,3296%	23.914,00
Roberto Lang	655.116	9,0279%	655.116,00
Rogério Raspolt	52.849	0,7283%	52.849,00
Rosani Raspolt	7.688	0,1059%	7.688,00
Roseli Raspolt	7.688	0,1059%	7.688,00
Teresinha Mezzomo	2.400.728	33,0837%	2.400.728,00
TOTAIS	7.256.534	100%	7.256.534,00

4ª – Os sócios, por maioria, conforme previsto nos artigos 1.071, inciso V, 1.072, § 5º e § 6º, e 1.076 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), ou seja, em quantidade superior à $\frac{3}{4}$ (três quartos) da participação no capital social, concordam e ratificam com as modificações constantes neste instrumento.

5ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ: 79.850.574/0001-09**

ADELIO DE CARLI, brasileiro, empresário, natural de Coronel Vivida, PR, nascido em 03/05/1956, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF nº 287.916.909-78 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01802948507, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 320, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ALEX SANDRO SCHIAVINI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 13/04/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 6.335.517-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 919.588.819-53, residente e domiciliado na Rua Padre Ivo Petry, 770, Vila Carli, na cidade de Guarapuava, PR, CEP 85040-230; **ANTONIO MARTINS ANNIBELLI**, brasileiro, advogado, nascido em 06/01/1950, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 388.093 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº

[Handwritten signatures and initials]

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



002.930.919-00, residente e domiciliado na Rua John Foster Dulles, 103, Bairro Seminário, na cidade de Curitiba, CEP 80310-520; **APOLONIA IVANIR DECESARO**, brasileira, do lar, nascida em 17/12/1952, natural de Meleiro, SC, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1.026.702-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 037.788.849-48, residente e domiciliada a Avenida Iguaçu, 433, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **CERES LOURES MARTINS**, brasileira, professora, nascida em 27/07/1949, natural de Clevelândia, PR, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 583.231-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 283.470.318-35, residente e domiciliada na Avenida Emilio Trevisan, 650, Apto 91, Bairro Bom Jardim, na cidade de São José do Rio Preto, SP, CEP 15084-067; **DENITE MARIA PIZZATTO**, brasileira, comerciante, nascida em 03/10/1960, natural de Coronel Vivida, PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade nº 1.819.692-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 374.146.829-00, residente e domiciliada na Rua Rosa Stédile, 629, Bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **FABIO BERGER**, brasileiro, administrador de empresa, nascido em 27/02/1946, natural de Palmeira das Missões, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 585.724-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 005.802.019-53, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 163, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **GABRIEL EDUARDO DE CARLI**, brasileiro, estudante, natural de Pato Branco, PR, nascido em 19/08/1999, solteiro, portador da carteira de identidade RG 12.638.560-9, expedida pelo II/PR, e inscrito no CPF nº 058.943.029-78, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 320, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **GILBERTO VERALDO SCHIAVINI**, brasileiro, advogado, nascido em 13/07/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 4.680.742-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 410.467.229-72, residente e domiciliado na Rua João Beux Sobrinho, 421, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000; **GIOVANI ANTONIO SCHIAVINI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 29/03/1971, separado judicialmente, portador da cédula de identidade nº 4.680.742-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 722.642.259-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, 91, centro, na cidade de Cantagalo, PR, CEP 85160-000; **HELIO DE CARLI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, natural de Coronel Vivida, PR, nascido em 18/04/1952, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG 959.412-4, expedida pelo II/PR, e inscrito no CPF nº 207.478.880-00, residente e domiciliado na Rua

[Handwritten signatures and initials]

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



Coronel Pedro Pacheco, 286, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **JONES MARIO DE CARLI**, brasileiro, advogado, nascido em 06/01/1958, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 1.974.874-0 II/PR e inscrito no CPF sob nº 320.765.509-25, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 770, Bairro Bela Vista, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **JOSÉ ANTONIO TREMEA**, brasileiro, contador, nascido em 13/08/1964, natural de Sarandi, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 1.584.317 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 160.036.679-15, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 299, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **JOSÉ RENATO DOS SANTOS TABORDA RIBAS**, brasileiro, engenheiro eletricitista, nascido em 07/01/1956, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 1.154.606-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 383.630.039-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getulio Vargas, 2780, apto 02, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, PR, CEP 80240-040; **JULIO CESAR PRESTES SCHIAVINI**, brasileiro, advogado, nascido em 04/01/1978, natural de Pato Branco, PR, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.424.551-1 II/PR e inscrito no CPF sob nº 020.855.649-41, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1522, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **LORIS DE CARLI**, brasileiro, dentista, natural de Lagoa Vermelha, RS, nascido em 19/11/1948, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG 753.257, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 093.616.269-49, residente e domiciliado na Rua Brasília, 275, apto 401, Bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85504-027; **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657906 e inscrita no CNPJ sob nº 79.849.022/0001-80, com sede na Rua Santos Dumont, 223, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, neste representada pelo sócio administrador ANDRE AGNOLIN, brasileiro, industrial, nascido em 26/02/1974, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5.383.192-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 944.104.379-68, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 223, centro, no município de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **MARIA SALETE MANIQUE BARRETO**, brasileira, aposentada, nascida em 08/11/1951, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade nº 1.443.205-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 015.061.809-30, residente e domiciliada na Rua

[Handwritten signatures and initials]

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



Rosa Stedile, 255, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **MARLY DE LORDES SCHIAVINI GRAHL**, brasileira, advogada, nascida em 02/04/1958, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade nº 4.094.067 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 760.576.159-72, residente e domiciliada na Rua Coronel Bertazo, 1356, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000; **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede e foro jurídico na cidade de Coronel Vivida, PR, estabelecida na Praça Três Poderes, s/n, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, NIRE 41000000993, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANDERSON MANIQUE BARRETO, brasileiro, advogado, nascido em 04/09/1973, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **NERI DE CARLI**, brasileiro, securitário, natural de Lagoa Vermelha, RS, nascido em 19/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF nº 177.084.199-72 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01533196538, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorin, 1397, Bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85819-690; **NEUSA EVANIR GUGIK**, brasileira, aposentada, nascida em 11/07/1937, natural de Porto União, SC, viúva, portadora da cédula de identidade nº 602.184-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 495.149.209-10, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 630, Bairro Bela Vista, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **PEDRO MEZZOMO**, brasileiro, aposentado, nascido em 22/02/1945, natural de Videira, SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 486.082-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.805.389-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Pacheco, 246, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROBERTO LANG**, brasileiro, engenheiro eletricitista, nascido em 28/11/1955, natural de Chapecó, SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 440746 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 345.668.309-00, residente e domiciliado na Rua Rosa Stédile, 551, Santa Cruz, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROGÉRIO RASPOLT**, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/12/1963, Empresário, inscrito no CPF sob o número 525.437.579-53 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.486.937-5, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 178, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROSANI RASPOLT**, brasileira,

**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002**



professora, nascida em 26/03/1960, natural de Ijuí, RS, divorciada, inscrita no CPF sob nº 500.722.509-68 e Carteira Nacional de Habilitação nº 00447541667, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Frederico Berger, 186, Bairro Pacheco, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROSELI RASPOLT**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, Empresária, nascida em 05/10/1966, inscrita no CPF sob o número 088.584.268-51 e portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 3.486.785-2, expedida pela SSP/PR, residente domiciliada à Rua da Liberdade, 114, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **TERESINHA MEZZOMO**, brasileira, aposentada, nascida em 01/03/1941, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 595.586-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 285.360.379-20, residente e domiciliada na Rua Pedro Polese, 204, Bairro Bela Vista, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA**, com sede e foro jurídico nesta comarca e cidade de Coronel Vivida, PR, estabelecida na Rua Iguaçu, 798, Bairro Stedile I, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09, com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR sob nº 41201674002, por despacho em sessão de 22 de outubro de 1959, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 23 de outubro de 1959, e última alteração registrada sob nº 20222932481, em 09/05/2022, **RESOLVEM, consolidar o contrato social**, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

1ª - A sociedade limitada girará sob o nome empresarial **FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA**, sendo regida por este contrato social e pelo contido na Lei nº 10.406/2002 CC.

2ª - A sociedade tem sua sede à Rua Iguaçu, 798, Bairro Stedile I, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

3ª - A sociedade tem como objeto social: Geração de energia elétrica (3511-5/01) e distribuição de energia elétrica em sua área de concessão (3514-0/00).

4ª - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, o início de suas atividades, ou seja, 22/10/1959.

**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002**



5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, na importância de R\$7.256.534,00 (Sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais), dividido em 7.256.534 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficam assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	% CAPITAL	VALOR (R\$)
Adelio de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Alex Sandro Schiavini	461	0,0064%	461
Antonio Martins Annibelli	821	0,0113%	821
Apolonia Ivanir Decesaro	2.997	0,0413%	2.997,00
Ceres Loures Martins	2.463	0,0339%	2.463,00
Denite Maria Pizzatto	4.561	0,0629%	4.561,00
Fabio Berger	3.042.206	41,9237%	3.042.206,00
Gabriel Eduardo de Carli	5.375	0,0741%	5.375,00
Gilberto Veraldo Schiavini	2.307	0,0318%	2.307,00
Giovani Antonio Schiavini	461	0,0064%	461
Helio de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Jones Mario de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Jose Antonio Tremea	6.907	0,0952%	6.907,00
Jose Renato dos Santos Taborda Ribas	65	0,0009%	65
Julio Cesar Prestes Schiavini	461	0,0064%	461
Loris de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Madeiraira Serbema Ltda	31.342	0,4319%	31.342,00
Maria Salete Manique Barreto	2.307	0,0318%	2.307,00
Marly de Lores Schiavini Grahl	2.307	0,0318%	2.307,00
Município de Coronel Vivida	972.199	13,3976%	972.199,00
Neri de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Neusa Evanir Gugik	4.431	0,0611%	4.431,00
Pedro Mezzomo	23.914	0,3296%	23.914,00
Roberto Lang	655.116	9,0279%	655.116,00
Rogério Raspolt	52.849	0,7283%	52.849,00
Rosani Raspolt	7.688	0,1059%	7.688,00
Roseli Raspolt	7.688	0,1059%	7.688,00
Teresinha Mezzomo	2.400.728	33,0837%	2.400.728,00
TOTAIS	7.256.534	100%	7.256.534,00

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page.]

**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002**



6ª - As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

Parágrafo único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, dentro do prazo de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, sendo que o ingresso do(s) novo(s) sócio(s) dependerá da aprovação prévia da Assembleia Geral, por maioria do capital social votante.

7ª - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio FABIO BERGER, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis, imóveis e quaisquer outros bens ou direitos da sociedade, sem autorização da assembleia da sociedade.

Parágrafo único: O administrador, primeiro vice-administrador e segundo vice-administrador serão eleitos pela Assembleia Geral, na forma dos artigos 1.066 e seguintes e 1.071 e seguintes da Lei 10.406/02, por mandato de cinco anos, cujos direitos e obrigações estão expressos na Lei. Já o Conselho Fiscal, este composto por três membros titulares e três suplentes, serão eleitos pela Assembleia Geral, na forma dos artigos 1.066 e seguintes e 1.071 e seguintes da Lei 10.406/02, por mandato de um ano, cujos direitos e obrigações estão expressos na Lei.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do balanço de

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª – Ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for caso e, extraordinariamente, a qualquer momento, havendo necessidade a julgamento dos sócios, do administrador ou do conselho fiscal.

11ª – As assembleias, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade, publicando-se a convocação em jornal de circulação local, cuja instalação ocorrerá na forma do disposto no art. 1074 do Código Civil.

12ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião ou assembleia de sócios, pelos votos correspondentes à mais da metade do capital social, maioria simples, observando-se, no que couber, as restrições impostas pelos artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil.

Parágrafo Único: Conforme o estabelecido no art. 1074, parágrafo primeiro, do Código Civil, nas assembleias ou reuniões os sócios poderão se fazer representar por procuradores com poderes específicos, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

13ª – Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, que ficam automaticamente subrogados nos direitos e obrigações do sócio falecido, sendo que, enquanto não concluído o inventário, os herdeiros elegerão um representante, entre si ou terceiro, para representá-los na sociedade. O prazo para regularização do contrato social com a partilha de bens, no caso de falecimento, é de seis meses, salvo motivo justificado, por escrito.

Parágrafo Primeiro: Mediante acordo com os sócios remanescentes, através da Assembleia Geral, por maioria do capital social votante, os

**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002**



herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, de acordo com estabelecido neste contrato, o pagamento obedecerá a previsão adiante estabelecida.

15ª – Será permitido à sociedade a exclusão extrajudicial de sócios, na forma do disposto no art. 1.085 da Lei nº 10.406/02, por simples alteração contratual, incluindo-se também nas hipóteses de exclusão, aqueles que, notificados a regularizarem situações de inadimplência, por meio de correspondência postada no endereço indicado para a sociedade e/ou convocação publicada em jornal de circulação estadual, regional e no Diário Oficial da União, não cumprirem as obrigações até a data designada, que não será inferior a dez dias, ou não justificarem a mora.

Parágrafo Único: Entende-se como inadimplência o não fornecimento de documentos e dados necessários à formalização e registro de alterações contratuais ou, para atendimento a requisições de quaisquer órgãos públicos que a sociedade tiver que prestar informações.

16ª – Na hipótese de liquidação de haveres, por qualquer motivo, será levantado balanço especial com base na situação patrimonial da sociedade no momento da resolução, permitindo-se à sociedade a liquidação das cotas nas seguintes condições e prazos: em 30 meses, se as cotas equivalerem a até 5% (cinco por cento) do capital; em 60 meses, se totalizarem até 10% (dez por cento) do capital, e; em 120 meses, se as cotas forem superiores a 10% (dez por cento) do capital, cujo pagamento ocorrerá em parcelas do mesmo valor, em dinheiro, com correção monetária medida pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo.

Parágrafo Primeiro: Verificando-se, eventualmente, que a saída de sócios, na forma estabelecida no caput desta cláusula, poderá colocar em risco a viabilidade da empresa, permite-se a liquidação das cotas em bens ou direitos, após prévia autorização da Assembleia Geral, por maioria do capital social votante.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto, facultadas outras condições de pagamento, mediante consenso com os herdeiros, sócios retirantes ou excluídos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002**



sociedade, mediante aprovação em Assembleia Geral, com maioria simples do capital votante.

Parágrafo Terceiro: No caso de exclusão do sócio por iniciativa da sociedade, serão observados os critérios de liquidação anteriormente expostos e o valor respectivo ficará à disposição junto à sociedade, cujos valores serão corrigidos anualmente pela inflação até o pagamento.

17ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18ª – Os sócios elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2022.

Fabio Berger

Pedro Mezzomo

Roberto Lang

Teresinha Mezzomo

Visto do advogado: Aurimar José Turra - OAB/PR 17.305

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00580201953	FABIO BERGER
00580538915	PEDRO MEZZOMO
05783579840	AURIMAR JOSE TURRA
28536037920	TERESINHA MEZZOMO
34566830900	ROBERTO LANG



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 08:38 SOB N° 20223353183.
PROTOCOLO: 223353183 DE 24/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206574769. CNPJ DA SEDE: 79850574000109.
NIRE: 41201674002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2022.
FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.850.574/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1959
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PACTO ENERGIA - DISTRIBUICAO PARANA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PIGUACU	NÚMERO 798	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO STEDILE I	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FORCEL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (46) 3232-1244
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Apoiado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **14:00:39** (data e hora de Brasília).

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ: 79.850.574/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:20 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **5BB7.5D3A.EEBD.ED5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028316908-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.850.574/0001-09** ✓

Nome: **FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials: 7, d, 20-X, J, E



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 19 /2023



CONTRIBUINTE: 79850574000109
NOME.....: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ/CPF....: 79.850.574/0001-09
ENDEREÇO....: RUA IGUACU , 798 STEDILE I
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 03 de Janeiro de 2023.

Válida até: 03/04/2023.

Ano/Número da certidão.....: 2023/19

Código de autenticidade da certidão: 594948683594948

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signatures and initials]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 79.850.574/0001-09
Razão Social: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 599 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122602161620674215

Informação obtida em 03/01/2023 13:18:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.850.574/0001-09

Certidão nº: 2725369/2023

Expedição: 19/01/2023, às 17:08:55

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.850.574/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1

2

3

4

5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VÍVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA
CNPJ: 79.850.574/0001-09
Local da Sede: Coronel Vívda - PR

Informações complementares

NESTA COMARCA DE CORONEL VÍVIDA EXISTE SOMENTE UM OFÍCIO DISTRIBUIDOR.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VÍVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CORONEL VÍVIDA, 9 de Janeiro de 2023



Maria Cristina Schulz de Lima
Distribuidor

MARIA CRISTINA
SCHULZ

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SCHULZ
Dados: 2023.01.09 15:09:36
-03'00'

ANEXO III**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022****DECLARAÇÃO UNIFICADA - IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A Empresa Força e Luz Coronel Vivida Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.850.574/0001-09, com endereço na Rua Iguaçu, nº 798, Bairro Stedile I, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida - Estado do Paraná, telefone (46) 3232-1244 por intermédio de seu representante legal, o Sr Fabio Berger, portador do CPF nº 005.802.019-53 e RG nº 585.724-4, DECLARA para fins de licitação que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

III - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

IV - Para os fins requeridos no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados: (a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.(b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado. (c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

V - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF, junto ao que dispõe o Acórdão nº 2.745/2010 do TCE/PR e Prejulgado nº 09 do TCE/PR.

VI - Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente,

conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

VII - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

VIII - ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da Concorrência Pública nº 26/2022, às condições físicas ora estipuladas do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2023.

FABIO BERGER:00580201953 Assinado de forma digital por FABIO BERGER:00580201953
Dados: 2023.01.19 16:30:46 -03'00'

.....
Fabio Berger – Administrador – CPF 005.802.019-53

ANEXO IV**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2943/2019** ✓

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A Empresa Força e Luz Coronel Vivida Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.850.574/0001-09, com endereço na Rua Iguaçu, nº 798, Bairro Stedile I, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida - Estado do Paraná, telefone (46) 3232-1244 por intermédio de seu representante legal, o Sr Fabio Berger, portador do CPF nº 005.802.019-53 e RG nº 585.724-4, em acordo com o disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 2943/2019, DECLARA que:

I - não foi beneficiada com outros incentivos idênticos ou congêneres aos previstos na Lei Municipal nº 2943/2019

II - não existem débitos vencidos perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;

III - no período anterior de 03 (três) anos, não alienou área de terras de sua propriedade que pudesse ser utilizada para empreendimento candidato aos incentivos.

DECLARA ainda, que cumpre com todos os dispostos pela Lei Municipal nº 2943/2019 e Lei Municipal nº 3201/2022.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 18 de Janeiro de 2023.

FABIO BERGER:00580201953 Assinado de forma digital por FABIO BERGER:00580201953
Dados: 2023.01.19 16:31:12 -03'00'

.....
Fabio Berger – Administrador – CPF: 005.802.019-53

ANEXO V**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022****DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES E INSTALAÇÕES**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A Empresa Força e Luz Coronel Vivida Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.850.574/0001-09, com endereço na Rua Iguaçu, nº 798, Bairro Stédile I - CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida - Estado do Paraná, telefone (46) 3232-1244, por intermédio de seu representante legal, o Sr Fabio Berger, portador do CPF nº 005.802.019-53 e RG nº 585.724-4, DECLARA que se compromete a aprovar o projeto e iniciar as obras em até 12 (doze) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município.

DECLARA ainda, que cumpre com todos os dispostos pela Lei Municipal nº 2943/2019, Lei Municipal nº 3201/2022.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 18 de Janeiro de 2023.

FABIO BERGER:00580201953 Assinado de forma digital por FABIO BERGER:00580201953
Dados: 2023.01.19 16:31:37 -03'00'

.....
Fabio Berger – Administrador – CPF: 005.802.019-53



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 433/2022
PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO
COMERCIAL
EXERCÍCIO 2022

A Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná, tendo em vista ao exarado no protocolo nº 0 com data de abertura **21.08.2002**.

Certificamos a pedido de: **FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA**

Que após termos vistoriado o local para Funcionamento de Estabelecimento Comercial constatamos que o local/obra em questão tem as seguintes características:

Loteamento: **STEDILE**

Lote: **06**

Quadra: **066**

Número do Cadastro: **34000000339**

Inscrição Cadastral: **1010080296001**

Endereço: **RUA IGUAÇÚ 798**

Licença Sanitária nº: **772/2022**

Certificado de Vistoria Corpo de Bombeiros nº: **3.9.02.22.0001161687-63**

Acessibilidade: **ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE.**

Ramo de Atividade: **DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

CARACTERÍSTICA DA OBRA:

Área comercial: **264,26m²**

Vedação – **Alvenaria**

Cobertura- **Laje**

Piso – **Cerâmico**

Forro – **Laje**

Pintura – **Reboco/Pintura**

Após vistoria constatamos estar à mesma em condições de ser utilizada para os fins acima citados.

Obs.: Este documento não tem validade para Averbação da Obra junto ao INSS e R.G.I;

CORONEL VIVIDA – PR, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

Assinado por 1 pessoa: JOÃO RODOLFO PETZOLD FERRI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/7B45-BCC3-C6F5-F408> e informe o código 7B45-BCC3-C6F5-F408





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B45-BCC3-C6F5-F408

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO RODOLFO PETZHOLD FERRI (CPF 059.XXX.XXX-65) em 12/09/2022 11:18:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/7B45-BCC3-C6F5-F408>

[Handwritten signatures and initials]

E



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 79.850.574

Endereços associados à raiz do CNPJ: 1. FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

2ª Vara do Trabalho de Pato Branco

000306-10.2020.5.09.0125

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautela nominada (CaulNom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (Exclnc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada de prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), sequestro (Seques), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusula: convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautela nominada (CaulNom), conflito de competência cível (CCCiv), correção parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de impedimento (Exclmpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros: procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de

liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

- 5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
- 6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

certidão emitida em 22/12/2022 às 13:32



[Handwritten signatures and marks]

**CERTIFICADO DE ADIMPLEMENTO PARA COM AS OBRIGAÇÕES
DO SETOR ELÉTRICO**

(Resolução Normativa ANEEL 917/2021)



Razão social: **FORCEL - FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA**

CNPJ: **79.850.574/0001-09**

Para os fins do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.432¹, de 17 de maio de 1988, nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.631², de 4 de março de 1993 (com a redação dada pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004) e no artigo 32 do Decreto 774³, de 18 de março de 1993 e em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa ANEEL 917/2021, é CERTIFICADO que a empresa acima identificada encontra-se, nesta data, **ADIMPLENTE** para com o pagamento das obrigações do setor elétrico.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço - <http://www.aneel.gov.br/certificado>.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida às **14:29:46** do dia **03/01/2023**.

Este Certificado de Adimplemento é válido até **02/02/2023**.

Código de controle do certificado: **DAB7.DF50.F4F4.4E9C**

Certidão emitida gratuitamente.

[Handwritten signatures and initials]

¹ Decreto-lei 2.432/1988, artigo 5º - Os órgãos e entidades da administração federal direta e indireta não poderão aportar recursos, conceder empréstimos ou financiamentos, inclusive com recursos da RGR, nem oferecer garantia para operação de crédito, interna ou externa, a concessionárias de serviços públicos de energia elétrica em débito com os recolhimentos à Reserva Global de Reversão, à Reserva Nacional de Compensação de Remuneração, de quotas de rateio de combustíveis fósseis referidas no § 9º do art. 1º deste decreto-lei e de pagamentos de contas relativas a suprimentos de energia elétrica.

² Lei 8.631/1993, artigo 6º - Os concessionários inadimplentes com a União e suas entidades, os Estados e suas entidades, os Municípios e suas entidades, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, e suas controladas e demais empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica ou os que não tenham celebrado os contratos de suprimento a que se refere o art. 3º desta Lei, não poderão receber recursos ou garantias, de qualquer natureza, da União e das entidades por ela controladas direta ou indiretamente.

Artigo 10 - O inadimplemento, pelas concessionárias, pelas permissionárias e pelas autorizadas, no recolhimento das parcelas das quotas anuais de Reserva Global de Reversão - RGR, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, compensação financeira pela utilização de recursos hídricos e outros encargos tarifários criados por lei, bem como no pagamento pela aquisição de energia elétrica contratada de forma regulada e da Itaipu Binacional, acarretará a impossibilidade de revisão, exceto a extraordinária, e de reajuste de seus níveis de tarifas, assim como de recebimento de recursos provenientes da RGR, CDE e CCC.

³ Decreto 774, artigo 32 - O inadimplemento do concessionário no recolhimento mensal das quotas anuais da RGR, da CCC e da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos acarretará, além das combinações já previstas em lei, a impossibilidade de reajuste e revisão de seus níveis de tarifas.

E



FORCEL

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA.

Av. Generoso Marques, 599 - Cx. P. 46 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-1244 - (46) 3232-1405 - E-mail: forcel@terra.com.br

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COMO FINALIDADE EXCLUSIVA, COM A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM QUE SERÁ REALIZADO A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM AUMENTO DA CAPACIDADE DE CARGA, PARA POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS, IMPULSIONAR AS EXISTENTES, FORNECENDO INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA QUE AS MESMAS TENHAM CONDIÇÕES DE CRESCER, GERANDO POSTOS DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PARA O MUNICÍPIO.

Empresa: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

CNPJ: 79.850.574/0001-09

Município: Coronel Vivida

Estado: Paraná

CEP: 85.550-000

Telefone: 46-3232-1244

E-mail: distribuicaoopr@pactoenergia.com.br

Data de Abertura: 23 de janeiro de 2023.

Horário de Abertura: após as 09h00min.



PROTOCOLO Nº 241

Em 23.01.23 a 09h

FUNCIONÁRIO

ANEXO VI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022
TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência Pública nº 26/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 18 de Janeiro de 2023.

FABIO BERGER:00580201953

Assinado de forma digital por FABIO
BERGER:00580201953
Dados: 2023.01.19 16:32:05 -03'00'

Fabio Berger – Administrador – CPF 005.802.019-53

Autenticidade de documentos



DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 223353183**Data do Protocolo:** 24/05/2022**Número de Registro:** 41201674002**Arquivamento:** 20223353183**Empresa:** FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA**Documento(s):** Contrato[← Voltar](#)

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



ADELIO DE CARLI, brasileiro, empresário, natural de Coronel Vivida, PR, nascido em 03/05/1956, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF nº 287.916.909-78 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01802948507, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 320, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ALEX SANDRO SCHIAVINI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 13/04/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 6.335.517-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 919.588.819-53, residente e domiciliado na Rua Padre Ivo Petry, 770, Vila Carli, na cidade de Guarapuava, PR, CEP 85040-230; **ANTONIO MARTINS ANNIBELLI**, brasileiro, advogado, nascido em 06/01/1950, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 388.093 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 002.930.919-00, residente e domiciliado na Rua John Foster Dulles, 103, Bairro Seminário, na cidade de Curitiba, CEP 80310-520; **APOLONIA IVANIR DECESARO**, brasileira, do lar, nascida em 17/12/1952, natural de Meleiro, SC, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1.026.702-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 037.788.849-48, residente e domiciliada a Avenida Iguaçu, 433, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **CERES LOURES MARTINS**, brasileira, professora, nascida em 27/07/1949, natural de Clevelândia, PR, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 583.231-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 283.470.318-35, residente e domiciliada na Avenida Emilio Trevisan, 650, Apto 91, Bairro Bom Jardim, na cidade de São José do Rio Preto, SP, CEP 15084-067; **DENITE MARIA PIZZATTO**, brasileira, comerciante, nascida em 03/10/1960, natural de Coronel Vivida, PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade nº 1.819.692-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 374.146.829-00, residente e domiciliada na Rua Rosa Stédile, 629, Bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **FABIO BERGER**, brasileiro, administrador de empresa, nascido em 27/02/1946, natural de Palmeira das Missões, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 585.724-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 005.802.019-53, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 163, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **GABRIEL EDUARDO DE CARLI**, brasileiro, estudante, natural de Pato Branco, PR, nascido em 19/08/1999, solteiro, portador da carteira de identidade RG 12.638.560-9, expedida pelo II/PR, e inscrito no CPF nº 058.943.029-78, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 320, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **GILBERTO**

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



VERALDO SCHIAVINI, brasileiro, advogado, nascido em 13/07/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 4.680.742-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 410.467.229-72, residente e domiciliado na Rua João Beux Sobrinho, 421, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000; **GIOVANI ANTONIO SCHIAVINI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 29/03/1971, separado judicialmente, portador da cédula de identidade nº 4.680.742-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 722.642.259-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, 91, centro, na cidade de Cantagalo, PR, CEP 85160-000; **HELIO DE CARLI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, natural de Coronel Vivida, PR, nascido em 18/04/1952, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG 959.412-4, expedida pelo II/PR, e inscrito no CPF nº 207.478.880-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Pacheco, 286, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **JONES MARIO DE CARLI**, brasileiro, advogado, nascido em 06/01/1958, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 1.974.874-0 II/PR e inscrito no CPF sob nº 320.765.509-25, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 770, Bairro Bela Vista, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **JOSÉ ANTONIO TREMEA**, brasileiro, contador, nascido em 13/08/1964, natural de Sarandi, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 1.584.317 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 160.036.679-15, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 299, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **JOSÉ RENATO DOS SANTOS TABORDA RIBAS**, brasileiro, engenheiro eletricitista, nascido em 07/01/1956, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 1.154.606-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 383.630.039-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getulio Vargas, 2780, apto 02, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, PR, CEP 80240-040; **JULIO CESAR PRESTES SCHIAVINI**, brasileiro, advogado, nascido em 04/01/1978, natural de Pato Branco, PR, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.424.551-1 II/PR e inscrito no CPF sob nº 020.855.649-41, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1522, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **LORIS DE CARLI**, brasileiro, dentista, natural de Lagoa Vermelha, RS, nascido em 19/11/1948, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG 753.257, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 093.616.269-49, residente e domiciliado na Rua Brasília, 275, apto 401, Bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85504-

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



027; **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657906 e inscrita no CNPJ sob nº 79.849.022/0001-80, com sede na Rua Santos Dumont, 223, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, neste representada pelo sócio administrador ANDRE AGNOLIN, brasileiro, industrial, nascido em 26/02/1974, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5.383.192-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 944.104.379-68, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 223, centro, no município de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **MARIA SALETE MANIQUE BARRETO**, brasileira, aposentada, nascida em 08/11/1951, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade nº 1.443.205-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 015.061.809-30, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 255, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **MARLY DE LORDES SCHIAVINI GRAHL**, brasileira, advogada, nascida em 02/04/1958, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade nº 4.094.067 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 760.576.159-72, residente e domiciliada na Rua Coronel Bertazo, 1356, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000; **MOACIR FRANCISCO STELLERD**, brasileiro, comerciante, nascido 01/09/1977, natural de Coronel Vivida, PR, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.975.595-0 II/PR e inscrito no CPF sob nº 024.271.949-05, residente e domiciliado na Rua Jussara, 2138, Bloco C, Apto 24, Sítio Cercado, na cidade de Curitiba, PR, CEP 81925-410; **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede e foro jurídico na cidade de Coronel Vivida, PR, estabelecida na Praça Três Poderes, s/n, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, NIRE 41000000993, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANDERSON MANIQUE BARRETO, brasileiro, advogado, nascido em 04/09/1973, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **NERI DE CARLI**, brasileiro, securitário, natural de Lagoa Vermelha, RS, nascido em 19/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF nº 177.084.199-72 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01533196538, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorin, 1397, Bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85819-690; **NEUSA EVANIR GUGIK**, brasileira, aposentada, nascida em 11/07/1937, natural de Porto União, SC, viúva, portadora da cédula de identidade nº 602.184-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



495.149.209-10, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 630, Bairro Bela Vista, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **PEDRO MEZZOMO**, brasileiro, aposentado, nascido em 22/02/1945, natural de Videira, SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 486.082-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.805.389-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Pacheco, 246, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROBERTO LANG**, brasileiro, engenheiro eletricista, nascido em 28/11/1955, natural de Chapecó, SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 440746 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 345.668.309-00, residente e domiciliado na Rua Rosa Stédile, 551, Santa Cruz, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROGÉRIO RASPOLT**, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/12/1963, Empresário, inscrito no CPF sob o número 525.437.579-53 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.486.937-5, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 178, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROSANI RASPOLT**, brasileira, professora, nascida em 26/03/1960, natural de Ijuí, RS, divorciada, inscrita no CPF sob nº 500.722.509-68 e Carteira Nacional de Habilitação nº 00447541667, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Frederico Berger, 186, Bairro Pacheco, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROSELI RASPOLT**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, Empresária, nascida em 05/10/1966, inscrita no CPF sob o número 088.584.268-51 e portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 3.486.785-2, expedida pela SSP/PR, residente domiciliada à Rua da Liberdade, 114, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **TERESINHA MEZZOMO**, brasileira, aposentada, nascida em 01/03/1941, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 595.586-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 285.360.379-20, residente e domiciliada na Rua Pedro Polese, 204, Bairro Bela Vista, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA**, com sede e foro jurídico nesta comarca e cidade de Coronel Vivida, PR, estabelecida na Rua Iguazu, 798, Bairro Stedile I, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09, com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR sob nº 41201674002, por despacho em sessão de 22 de outubro de 1959, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 23 de outubro de 1959, e última alteração registrada sob nº 20222932481,

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



em 09/05/2022, **RESOLVEM** alterar e consolidar seu contrato social e alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª – A atividade econômica, a partir desta data, passa a ser de: Geração de energia elétrica (3511-5/01) e distribuição de energia elétrica em sua área de concessão (3514-0/00).

2ª – Retira-se da sociedade o sócio **MOACIR FRANCISCO STELLERD**, uma vez que, conforme procuração, Livro 377-P, Folha 156/158, do Serviço Distrital do Umbará de Curitiba, PR, transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 11.533 quotas de capital, de valor nominal R\$1,00 (um real), totalizando R\$11.533,00 (onze mil quinhentos e trinta e três reais), ao sócio **FABIO BERGER**.

3ª – O capital social que é R\$7.256.534,00 (Sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais), dividido em 7.256.534 quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, permanece inalterado em seu valor, estando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	% CAPITAL	VALOR (R\$)
Adelio de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Alex Sandro Schiavini	461	0,0064%	461
Antonio Martins Annibelli	821	0,0113%	821
Apolonia Ivanir Decesaro	2.997	0,0413%	2.997,00
Ceres Loures Martins	2.463	0,0339%	2.463,00
Denite Maria Pizzatto	4.561	0,0629%	4.561,00
Fabio Berger	3.042.206	41,9237%	3.042.206,00
Gabriel Eduardo de Carli	5.375	0,0741%	5.375,00
Gilberto Veraldo Schiavini	2.307	0,0318%	2.307,00
Giovani Antonio Schiavini	461	0,0064%	461
Helio de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Jones Mario de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Jose Antonio Tremea	6.907	0,0952%	6.907,00
Jose Renato dos Santos Taborda Ribas	65	0,0009%	65
Julio Cesar Prestes Schiavini	461	0,0064%	461
Loris de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Madeiraira Serbema Ltda	31.342	0,4319%	31.342,00
Maria Salete Manique Barreto	2.307	0,0318%	2.307,00

**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002**



Marly de Lordes Schiavini Grahl	2.307	0,0318%	2.307,00
Município de Coronel Vivida	972.199	13,3976%	972.199,00
Neri de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Neusa Evanir Gugik	4.431	0,0611%	4.431,00
Pedro Mezzomo	23.914	0,3296%	23.914,00
Roberto Lang	655.116	9,0279%	655.116,00
Rogério Raspolt	52.849	0,7283%	52.849,00
Rosani Raspolt	7.688	0,1059%	7.688,00
Roseli Raspolt	7.688	0,1059%	7.688,00
Teresinha Mezzomo	2.400.728	33,0837%	2.400.728,00
TOTAIS	7.256.534	100%	7.256.534,00

4ª – Os sócios, por maioria, conforme previsto nos artigos 1.071, inciso V, 1.072, § 5º e § 6º, e 1.076 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), ou seja, em quantidade superior à $\frac{3}{4}$ (três quartos) da participação no capital social, concordam e ratificam com as modificações constantes neste instrumento.

5ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ: 79.850.574/0001-09**

ADELIO DE CARLI, brasileiro, empresário, natural de Coronel Vivida, PR, nascido em 03/05/1956, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF nº 287.916.909-78 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01802948507, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 320, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ALEX SANDRO SCHIAVINI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 13/04/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 6.335.517-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 919.588.819-53, residente e domiciliado na Rua Padre Ivo Petry, 770, Vila Carli, na cidade de Guarapuava, PR, CEP 85040-230; **ANTONIO MARTINS ANNIBELLI**, brasileiro, advogado, nascido em 06/01/1950, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 388.093 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



002.930.919-00, residente e domiciliado na Rua John Foster Dulles, 103, Bairro Seminário, na cidade de Curitiba, CEP 80310-520; **APOLONIA IVANIR DECESARO**, brasileira, do lar, nascida em 17/12/1952, natural de Meleiro, SC, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1.026.702-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 037.788.849-48, residente e domiciliada a Avenida Iguazu, 433, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **CERES LOURES MARTINS**, brasileira, professora, nascida em 27/07/1949, natural de Clevelândia, PR, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 583.231-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 283.470.318-35, residente e domiciliada na Avenida Emilio Trevisan, 650, Apto 91, Bairro Bom Jardim, na cidade de São José do Rio Preto, SP, CEP 15084-067; **DENITE MARIA PIZZATTO**, brasileira, comerciante, nascida em 03/10/1960, natural de Coronel Vivida, PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade nº 1.819.692-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 374.146.829-00, residente e domiciliada na Rua Rosa Stédile, 629, Bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **FABIO BERGER**, brasileiro, administrador de empresa, nascido em 27/02/1946, natural de Palmeira das Missões, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 585.724-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 005.802.019-53, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 163, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **GABRIEL EDUARDO DE CARLI**, brasileiro, estudante, natural de Pato Branco, PR, nascido em 19/08/1999, solteiro, portador da carteira de identidade RG 12.638.560-9, expedida pelo II/PR, e inscrito no CPF nº 058.943.029-78, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 320, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **GILBERTO VERALDO SCHIAVINI**, brasileiro, advogado, nascido em 13/07/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 4.680.742-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 410.467.229-72, residente e domiciliado na Rua João Beux Sobrinho, 421, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000; **GIOVANI ANTONIO SCHIAVINI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 29/03/1971, separado judicialmente, portador da cédula de identidade nº 4.680.742-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 722.642.259-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, 91, centro, na cidade de Cantagalo, PR, CEP 85160-000; **HELIO DE CARLI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, natural de Coronel Vivida, PR, nascido em 18/04/1952, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG 959.412-4, expedida pelo II/PR, e inscrito no CPF nº 207.478.880-00, residente e domiciliado na Rua

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



Coronel Pedro Pacheco, 286, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **JONES MARIO DE CARLI**, brasileiro, advogado, nascido em 06/01/1958, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 1.974.874-0 II/PR e inscrito no CPF sob nº 320.765.509-25, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 770, Bairro Bela Vista, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **JOSÉ ANTONIO TREMEA**, brasileiro, contador, nascido em 13/08/1964, natural de Sarandi, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 1.584.317 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 160.036.679-15, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 299, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **JOSÉ RENATO DOS SANTOS TABORDA RIBAS**, brasileiro, engenheiro eletricitista, nascido em 07/01/1956, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 1.154.606-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 383.630.039-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getulio Vargas, 2780, apto 02, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, PR, CEP 80240-040; **JULIO CESAR PRESTES SCHIAVINI**, brasileiro, advogado, nascido em 04/01/1978, natural de Pato Branco, PR, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.424.551-1 II/PR e inscrito no CPF sob nº 020.855.649-41, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1522, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **LORIS DE CARLI**, brasileiro, dentista, natural de Lagoa Vermelha, RS, nascido em 19/11/1948, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade RG 753.257, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 093.616.269-49, residente e domiciliado na Rua Brasília, 275, apto 401, Bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85504-027; **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657906 e inscrita no CNPJ sob nº 79.849.022/0001-80, com sede na Rua Santos Dumont, 223, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, neste representada pelo sócio administrador ANDRE AGNOLIN, brasileiro, industrial, nascido em 26/02/1974, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5.383.192-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 944.104.379-68, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 223, centro, no município de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **MARIA SALETE MANIQUE BARRETO**, brasileira, aposentada, nascida em 08/11/1951, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade nº 1.443.205-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 015.061.809-30, residente e domiciliada na Rua

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



Rosa Stedile, 255, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **MARLY DE LORDES SCHIAVINI GRAHL**, brasileira, advogada, nascida em 02/04/1958, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade nº 4.094.067 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 760.576.159-72, residente e domiciliada na Rua Coronel Bertazo, 1356, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000; **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede e foro jurídico na cidade de Coronel Vivida, PR, estabelecida na Praça Três Poderes, s/n, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, NIRE 41000000993, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANDERSON MANIQUE BARRETO, brasileiro, advogado, nascido em 04/09/1973, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **NERI DE CARLI**, brasileiro, securitário, natural de Lagoa Vermelha, RS, nascido em 19/11/1950, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF nº 177.084.199-72 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01533196538, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorin, 1397, Bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel, PR, CEP 85819-690; **NEUSA EVANIR GUGIK**, brasileira, aposentada, nascida em 11/07/1937, natural de Porto União, SC, viúva, portadora da cédula de identidade nº 602.184-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 495.149.209-10, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 630, Bairro Bela Vista, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **PEDRO MEZZOMO**, brasileiro, aposentado, nascido em 22/02/1945, natural de Videira, SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 486.082-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.805.389-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Pacheco, 246, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROBERTO LANG**, brasileiro, engenheiro eletricista, nascido em 28/11/1955, natural de Chapecó, SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 440746 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 345.668.309-00, residente e domiciliado na Rua Rosa Stédile, 551, Santa Cruz, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROGÉRIO RASPOLT**, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/12/1963, Empresário, inscrito no CPF sob o número 525.437.579-53 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.486.937-5, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 178, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROSANI RASPOLT**, brasileira,

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



professora, nascida em 26/03/1960, natural de Ijuí, RS, divorciada, inscrita no CPF sob nº 500.722.509-68 e Carteira Nacional de Habilitação nº 00447541667, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Frederico Berger, 186, Bairro Pacheco, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **ROSELI RASPOLT**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, Empresária, nascida em 05/10/1966, inscrita no CPF sob o número 088.584.268-51 e portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 3.486.785-2, expedida pela SSP/PR, residente domiciliada à Rua da Liberdade, 114, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; **TERESINHA MEZZOMO**, brasileira, aposentada, nascida em 01/03/1941, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 595.586-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 285.360.379-20, residente e domiciliada na Rua Pedro Polese, 204, Bairro Bela Vista, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA**, com sede e foro jurídico nesta comarca e cidade de Coronel Vivida, PR, estabelecida na Rua Iguaçu, 798, Bairro Stedile I, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09, com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na JUCEPAR sob nº 41201674002, por despacho em sessão de 22 de outubro de 1959, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 23 de outubro de 1959, e última alteração registrada sob nº 20222932481, em 09/05/2022, **RESOLVEM, consolidar o contrato social**, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

1ª - A sociedade limitada girará sob o nome empresarial **FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA**, sendo regida por este contrato social e pelo contido na Lei nº 10.406/2002 CC.

2ª - A sociedade tem sua sede à Rua Iguaçu, 798, Bairro Stedile I, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

3ª - A sociedade tem como objeto social: Geração de energia elétrica (3511-5/01) e distribuição de energia elétrica em sua área de concessão (3514-0/00).

4ª - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, o início de suas atividades, ou seja, 22/10/1959.

**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002**



5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, na importância de R\$7.256.534,00 (Sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais), dividido em 7.256.534 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficam assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	% CAPITAL	VALOR (R\$)
Adelio de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Alex Sandro Schiavini	461	0,0064%	461
Antonio Martins Annibelli	821	0,0113%	821
Apolonia Ivanir Decesaro	2.997	0,0413%	2.997,00
Ceres Loures Martins	2.463	0,0339%	2.463,00
Denite Maria Pizzatto	4.561	0,0629%	4.561,00
Fabio Berger	3.042.206	41,9237%	3.042.206,00
Gabriel Eduardo de Carli	5.375	0,0741%	5.375,00
Gilberto Veraldo Schiavini	2.307	0,0318%	2.307,00
Giovani Antonio Schiavini	461	0,0064%	461
Helio de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Jones Mario de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Jose Antonio Tremea	6.907	0,0952%	6.907,00
Jose Renato dos Santos Taborda Ribas	65	0,0009%	65
Julio Cesar Prestes Schiavini	461	0,0064%	461
Loris de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Madeireira Serbema Ltda	31.342	0,4319%	31.342,00
Maria Salete Manique Barreto	2.307	0,0318%	2.307,00
Marly de Lores Schiavini Grahl	2.307	0,0318%	2.307,00
Município de Coronel Vivida	972.199	13,3976%	972.199,00
Neri de Carli	5.376	0,0741%	5.376,00
Neusa Evanir Gugik	4.431	0,0611%	4.431,00
Pedro Mezzomo	23.914	0,3296%	23.914,00
Roberto Lang	655.116	9,0279%	655.116,00
Rogério Raspol	52.849	0,7283%	52.849,00
Rosani Raspol	7.688	0,1059%	7.688,00
Roseli Raspol	7.688	0,1059%	7.688,00
Teresinha Mezzomo	2.400.728	33,0837%	2.400.728,00
TOTAIS	7.256.534	100%	7.256.534,00

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



6ª - As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

Parágrafo único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, dentro do prazo de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, sendo que o ingresso do(s) novo(s) sócio(s) dependerá da aprovação prévia da Assembleia Geral, por maioria do capital social votante.

7ª - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio FABIO BERGER, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis, imóveis e quaisquer outros bens ou direitos da sociedade, sem autorização da assembleia da sociedade.

Parágrafo único: O administrador, primeiro vice-administrador e segundo vice-administrador serão eleitos pela Assembleia Geral, na forma dos artigos 1.066 e seguintes e 1.071 e seguintes da Lei 10.406/02, por mandato de cinco anos, cujos direitos e obrigações estão expressos na Lei. Já o Conselho Fiscal, este composto por três membros titulares e três suplentes, serão eleitos pela Assembleia Geral, na forma dos artigos 1.066 e seguintes e 1.071 e seguintes da Lei 10.406/02, por mandato de um ano, cujos direitos e obrigações estão expressos na Lei.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do balanço de

28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002



resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª – Ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for caso e, extraordinariamente, a qualquer momento, havendo necessidade a julgamento dos sócios, do administrador ou do conselho fiscal.

11ª – As assembleias, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade, publicando-se a convocação em jornal de circulação local, cuja instalação ocorrerá na forma do disposto no art. 1074 do Código Civil.

12ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião ou assembleia de sócios, pelos votos correspondentes à mais da metade do capital social, maioria simples, observando-se, no que couber, as restrições impostas pelos artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil.

Parágrafo Único: Conforme o estabelecido no art. 1074, parágrafo primeiro, do Código Civil, nas assembleias ou reuniões os sócios poderão se fazer representar por procuradores com poderes específicos, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

13ª – Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, que ficam automaticamente subrogados nos direitos e obrigações do sócio falecido, sendo que, enquanto não concluído o inventário, os herdeiros elegerão um representante, entre si ou terceiro, para representá-los na sociedade. O prazo para regularização do contrato social com a partilha de bens, no caso de falecimento, é de seis meses, salvo motivo justificado, por escrito.

Parágrafo Primeiro: Mediante acordo com os sócios remanescentes, através da Assembleia Geral, por maioria do capital social votante, os

**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002**



herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, de acordo com estabelecido neste contrato, o pagamento obedecerá a previsão adiante estabelecida.

15ª – Será permitido à sociedade a exclusão extrajudicial de sócios, na forma do disposto no art. 1.085 da Lei nº 10.406/02, por simples alteração contratual, incluindo-se também nas hipóteses de exclusão, aqueles que, notificados a regularizarem situações de inadimplência, por meio de correspondência postada no endereço indicado para a sociedade e/ou convocação publicada em jornal de circulação estadual, regional e no Diário Oficial da União, não cumprirem as obrigações até a data designada, que não será inferior a dez dias, ou não justificarem a mora.

Parágrafo Único: Entende-se como inadimplência o não fornecimento de documentos e dados necessários à formalização e registro de alterações contratuais ou, para atendimento a requisições de quaisquer órgãos públicos que a sociedade tiver que prestar informações.

16ª – Na hipótese de liquidação de haveres, por qualquer motivo, será levantado balanço especial com base na situação patrimonial da sociedade no momento da resolução, permitindo-se à sociedade a liquidação das cotas nas seguintes condições e prazos: em 30 meses, se as cotas equivalerem a até 5% (cinco por cento) do capital; em 60 meses, se totalizarem até 10% (dez por cento) do capital, e; em 120 meses, se as cotas forem superiores a 10% (dez por cento) do capital, cujo pagamento ocorrerá em parcelas do mesmo valor, em dinheiro, com correção monetária medida pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo.

Parágrafo Primeiro: Verificando-se, eventualmente, que a saída de sócios, na forma estabelecida no caput desta cláusula, poderá colocar em risco a viabilidade da empresa, permite-se a liquidação das cotas em bens ou direitos, após prévia autorização da Assembleia Geral, por maioria do capital social votante.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto, facultadas outras condições de pagamento, mediante consenso com os herdeiros, sócios retirantes ou excluídos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da

**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ 79.850.574/0001-09
NIRE 41201674002**



sociedade, mediante aprovação em Assembleia Geral, com maioria simples do capital votante.

Parágrafo Terceiro: No caso de exclusão do sócio por iniciativa da sociedade, serão observados os critérios de liquidação anteriormente expostos e o valor respectivo ficará à disposição junto à sociedade, cujos valores serão corrigidos anualmente pela inflação até o pagamento.

17ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18ª – Os sócios elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2022.

Fabio Berger

Pedro Mezzomo

Roberto Lang

Teresinha Mezzomo

Visto do advogado: Aurimar José Turra - OAB/PR 17.305



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00580201953	FABIO BERGER
00580538915	PEDRO MEZZOMO
05783579840	AURIMAR JOSE TURRA
28536037920	TERESINHA MEZZOMO
34566830900	ROBERTO LANG



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 08:38 SOB N° 20223353183.
PROTOCOLO: 223353183 DE 24/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206574769. CNPJ DA SEDE: 79850574000109.
NIRE: 41201674002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2022.
FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 79.850.574/0001-09**Código de Controle:** 5BB7.5D3A.EEBD.ED5B**Data da Emissão:** 26/10/2022**Hora da Emissão:** 11:17:20**Tipo Certidão:** Negativa**Certidão Negativa emitida em 26/10/2022, com validade até 24/04/2023.**[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda



Informações do Documento

Certidão 028316908-60

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 79.850.574/0001-09
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

Emissão 01/11/2022 09:47:41

Data de Validade 01/03/2023

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 19 /2023



CONTRIBUINTE: 79850574000109
NOME.....: FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ/CPF.....: 79.850.574/0001-09
ENDEREÇO....: RUA IGUACU , 798 STEDILE I
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 03 de Janeiro de 2023.
Válida até: 03/04/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2023/19
Código de autenticidade da certidão: 594948683594948

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 79.850.574/0001-09

Razão social: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

Nome fantasia: FORCECEL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011402250880740089
05/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122602161620674215
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120702274678422789
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111802395674707383
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103002312339835199
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101102252824606326
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092202425154783517
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090302273180081007
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081502052213915702
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072702172131265215
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070802205863016289
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061902183973878048
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053102095573900684
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051202225584565121
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042302271887033124
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040401540956814900
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031616270604566511
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022301214128823180
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020401094184404981
16/01/2022	16/01/2022 a 14/02/2022	2022011603512453957085
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122702445900560124
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120801561981033783
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111901525193738225
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103101425336186415
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101202035950275000
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092302071962452213
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090402165732590509
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081601500569402617
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072802093150889930
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042902092393121892

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041002155882297400
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032202000917100903
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030302184901448463
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021003160931625949
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 23/01/2023 09:20:54

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.850.574/0001-09
Certidão nº: 2725369/2023
Expedição: 19/01/2023, às 17:08:55
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.850.574/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PACTOENERGIA



ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA**

CNPJ: 79.850.574/0001-09

Endereço: Rua Iguaçu, 798 – Bairro Stedile I – Coronel Vivida - Paraná

E-mail: distribuicao@pactoenergia.com.br

Telefone: 46-3232-1244

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Concorrência Pública nº 26/2022, que tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SEM EDIFICAÇÃO, COMO FINALIDADE EXCLUSIVA, COM A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, QUE SEJA REALIZADO A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, COM AUMENTO DA CAPACIDADE DE CARGA, PARA POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, IMPULSIONAR AS EXISTENTES, FORNECENDO INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA QUE AS MESMAS TENHAM CONDIÇÕES DE CRESCER, GERANDO POSTOS DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PARA O MUNICÍPIO;** nas seguintes condições:

ITEM	CODIGO LC	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO ATRIBUÍDO R\$	VALOR PROPOSTO R\$
1	23047	1	LOTE URBANO, SOB Nº 488, SUBDIVISÃO DA CHÁCARA 21 DO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN, ANEXADO A URBANIZAÇÃO DA SEDE DESTA CIDADE E COMARCA DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, CONTENDO A ÁREA DE 4.087,90 M ² (QUATRO MIL, OITENTA E SETE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), MATRICULA Nº 21.305/01F, NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ. PATRIMÔNIO Nº 08.566.	40.879,00	41.100,00

1 – O valor total da proposta de preços é de R\$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem Reais).

2 – Marcar opção de pagamento:

(**X**) Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame e as demais no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da anterior;

() Pagamento em uma única parcela, à vista.

3 – O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2023.

FABIO BERGER:00580201953

Assinado de forma digital por FABIO
BERGER:00580201953
Dados: 2023.01.19 16:33:08 -03'00'

Fabio Berger – Administrador – CPF: 005.802.019-53





FORCEL

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA.

Av. Generoso Marques, 599 - Cx. P. 46 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-1244 - (46) 3232-1405 - E-mail: forcel@terra.com.br

ENVELOPE Nº 02 – Proposta de Preços

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COMO FINALIDADE EXCLUSIVA, COM A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM QUE SERÁ REALIZADO A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO COM AUMENTO DA CAPACIDADE DE CARGA, PARA POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS, IMPULSIONAR AS EXISTENTES, FORNECENDO INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA QUE AS MESMAS TENHAM CONDIÇÕES DE CRESCER, GERANDO POSTOS DE TRABALHO E DINAMIZANDO A ECONOMIA PARA O MUNICÍPIO.

Empresa: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

CNPJ: 79.850.574/0001-09

Município: Coronel Vivida

Estado: Paraná

CEP: 85.550-000

Telefone: 46-3232-1244

E-mail: distribuicaoopr@pactoenergia.com.br

Data de Abertura: 23 de janeiro de 2023.

Horário de Abertura: após as 09h00min.



PROTOCOLO Nº 241

Em 23.01.23 às 08h

FUNCIONÁRIO

ANEXO VI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022
TERMO DE RENÚNCIA – PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência Pública nº 26/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a(s) proposta(s) de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à adjudicação e homologação ao proponente vencedor.

Coronel Vivida, 18 de Janeiro de 2023.

FABIO BERGER:00580201953 Assinado de forma digital por FABIO BERGER:00580201953
Dados: 2023.01.19 16:32:28 -03'00'

.....
Fabio Berger – Administrador – CPF: 005.802.019-53



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº 01/CPL/2023

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta, para a ALIENAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SEM EDIFICAÇÃO, COMO FINALIDADE EXCLUSIVA, COM A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, QUE SEJA REALIZADO A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, COM AUMENTO DA CAPACIDADE DE CARGA, PARA POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, IMPULSIONAR AS EXISTENTES, FORNECENDO INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA QUE AS MESMAS TENHAM CONDIÇÕES DE CRESCER, GERANDO POSTOS DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PARA O MUNICÍPIO.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº 26/2022, de 19 de dezembro de 2022.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 49/2022, de 29 de dezembro de 2022.

Presidente: Juliano Ribeiro, Membros Efetivos: Elaine Bortolotto, Fernando de Quadros Abatti e Iana Roberta Schmid.

DA REUNIÃO:

Data: 23 de janeiro de 2023, as 09:00hs.

Local: Prédio sede do município.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02: Foram recebidos os envelopes de documentação e proposta de preços da proponente: Força e Luz Coronel Vivida Ltda.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Giacomio Bernardi, representando a empresa Força e Luz Coronel Vivida Ltda, apresentou certidão simplificada da junta comercial, carta de credenciamento e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da proponente participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e submetidos ao exame e rubrica do proponente presente à sessão.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a proponente Força e Luz Coronel Vivida Ltda apresentou os documentos corretos e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS: A proponente Força e Luz Coronel Vivida Ltda apresentou o termo de renúncia através do qual declara sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) DA PROPONENTE HABILITADA: A Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope de proposta da proponente habilitada, tendo constatado a existência da mesma.

DOS VALORES PROPOSTOS: A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e submetidas ao exame e rubrica do proponente presente a sessão. O valor proposto foi o seguinte:

Item 01 - LOTE URBANO, SOB Nº 488, SUBDIVISÃO DA CHÁCARA 21 DO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN, ANEXADO A URBANIZAÇÃO DA SEDE DESTA CIDADE E COMARCA DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, CONTENDO A ÁREA DE 4.087,90 M² (QUATRO MIL, OITENTA E SETE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), MATRICULA Nº 21.305/01F, NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ. PATRIMÔNIO Nº 08.566. Valor mínimo atribuído R\$ 40.879,00

Proponente	Valor Total Proposto R\$
Força e Luz Coronel Vivida Ltda	41.100,00

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

Item	Classificação	Proponente	Valor Total R\$
01	1º	Força e Luz Coronel Vivida Ltda	41.100,00

DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora do item 01 a proponente: Força e Luz Coronel Vivida Ltda, pelo valor total de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

A empresa enviou termo de renúncia quanto ao julgamento da proposta de preços e o representante da empresa presente a sessão concorda com o resultado anunciado e desiste de interpor recurso quanto a este fato.

Conforme estabelecido no edital, no item 12, subitem 12.3 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos e após PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESTRATÉGICO MUNICIPAL – CODEEM, de acordo com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 3201/2022, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

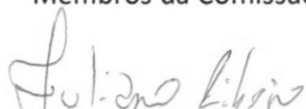
12.4 – Para a elaboração do PARECER pelo CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESTRATÉGICO MUNICIPAL – CODEEM (OBRIGATÓRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME), a empresa de maior oferta deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias, diretamente a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO SOCIAL para a comprovação de que a empresa:

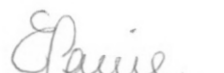
- I – Possua definições específicas sobre as características do produto ou serviço a ser oferecido;
- II – Seja viável técnica e economicamente;
- III – Seja adequada aos objetivos da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município;
- IV – Não possua processo de produção de impactos poluentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão, para constar a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Elaine Bortolotto
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Giacomo Bernardi
Força e Luz Coronel Vivida Ltda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ata 02/2023 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESTRATÉGICO MUNICIPAL - (CODEEM) DE CORONEL VIVIDA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023, reuniram-se, os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico do Município –CODEEM, para deliberar sobre o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022, que trata-se do **“LOTE URBANO, SOB Nº 488, SUBDIVISÃO DA CHÁCARA 21 DO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN, ANEXADO A URBANIZAÇÃO DA SEDE DESTA CIDADE E COMARCA DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, CONTENDO A ÁREA DE 4.087,90 M² (QUATRO MIL, OITENTA E SETE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), MATRICULA Nº 21.305/01F, NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ.PATRIMÔNIO Nº 08.566. Valor mínimo atribuído R\$ 40.879,00.”** após analisada a proposta foi declarado vencedor, pela comissão de licitação designada para tal, a empresa **FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA**, pelo valor de R\$ 41.100,00 (QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS).

Conforme descrito no Edital 26/2022 item 12.3 - *“A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos e após PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESTRATÉGICO MUNICIPAL – CODEEM, de acordo com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 3116/2021, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados”*; item 12.4 - *Para a elaboração do PARECER pelo CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESTRATÉGICO MUNICIPAL – CODEEM (OBRIGATÓRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME), a empresa de maior oferta deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias, diretamente a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO SOCIAL para a comprovação de que a empresa: I – Possua definições específicas sobre as características do produto ou serviço a ser oferecido; II – Seja viável técnica e economicamente; III – Seja adequada aos objetivos da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município; IV – Não possua processo de produção de impactos poluentes;*

Em atendimento a *“Lei 2.943 de 03 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Coronel Vivida/Pr., que visa à implementação da respectiva política setorial, sendo constituído de ações e atividades destinadas à viabilização da instalação, ampliação ou modernização de empreendimentos industriais, de beneficiamento e transformação de produtos industriais, de logística e distribuição de produtos e materiais agroindustriais no município.”*, sendo que a empresa vencedora do certame, protocolou e apresentou no prazo previsto, projeto para atender ao disposto no referido edital, tendo sido analisados pelos Conselheiros do CODEEM, dando como viável a proposta de empreendimento apresentada, satisfazendo as exigências do edital, portanto o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico do Município – CODEEM, é favorável

Assinatura

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

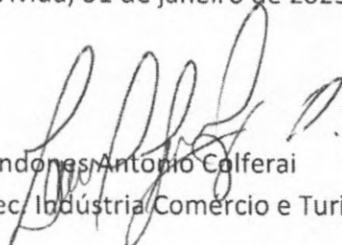


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

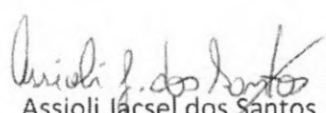
para a homologação da licitação em questão, lembrando que a empresa vencedora, deverá atender às demais legislações definidas para a atividade.

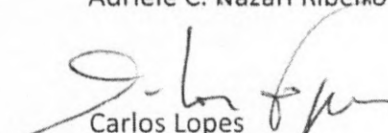
Sem mais, é o que foi tratado na presente reunião, sendo que, lavrei esta ata que vai assinada pelos membros participantes.

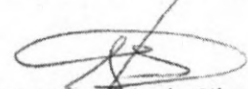
Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2023.

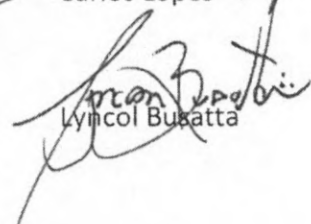

Lindones Antonio Colferai
Sec. Indústria Comércio e Turismo

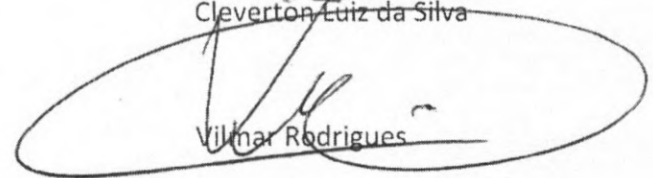

Adriele C. Nazari Ribeiro


Assioli Jacsel dos Santos


Carlos Lopes


Cleverton Luiz da Silva


Lincoln Bugatta


Vilmar Rodrigues

**Memorando 217/2023**

Responder apenas via 1Doc

Lindones C. **SICT**

Para

SA-DLC - Divisão...

CC

SA-DPA - Divisão de Patrimônio e Almoxarifado**SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos**

3 setores envolvidos

SICT**SA-DLC****SA-DPA**

31/01/2023 10:59

Ata CODEEM

Saudações

Segue ata do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico do Município - CODEEM, para homologação do certame relativo a Concorrência Pública 26/2022 Processo Licitatório 215/2022, em atendimento a Lei 2.943/2019.

Atenciosamente

Lindones Antônio Colferai**SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas****1 Despacho não lido****Despacho 1- 217/2023**

31/01/2023 10:59

(Respondido)

Lindones C. **SICT****SA-DLC - Divisão...**

CC

Agora com anexo

Quem já visualizou? **1 pessoa**

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 31/01/2023 11:51:33 por Fernando de Quadros Abatti - Agente Administrativo

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
 05022765926
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
 INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA
 PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
 FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
 Cinco Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
 contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
 Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
 PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
 ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
 MUNICIPAIS.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
 e Cinco Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
 contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
 Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Alme Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbato	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Korpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Jana Roberta Schmid

Código Identificador: 98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

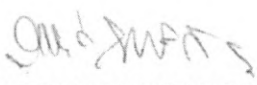
ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

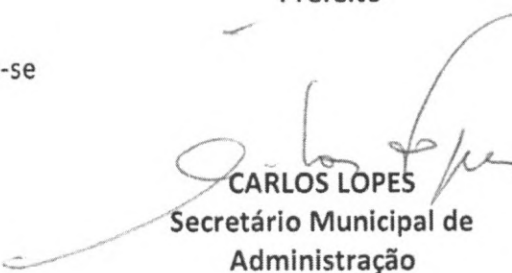
LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.


ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se


CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

CEINEE

ITAPEJARA DOESTE

ENFERMAGEM			
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE ACERTOS
ISADORA DUARTE	108.482.198-01	1º LUGAR	20
LUIZ FELIPE OLIVEIRA FRANCO	108.869.499-83	2º LUGAR	20
LEIRLEI EULTA KALANORA DE LIMA TEHRES	011.851.939-00	3º LUGAR	14
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PETRY	105.878.119-78	4º LUGAR	14

ENGENHARIA CIVIL			
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE ACERTOS
MATEUS FAVARO BORTOLUZZI	061.751.34-84	1º LUGAR	23
CARLOS EDUARDO NEVES DA SILVA	105.811.42-84	2º LUGAR	21

FARMÁCIA			
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE ACERTOS
TATIANE BERNARDI DOS SANTOS	116.470.438-04	1º LUGAR	20

[illegible]

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho de Mota, Matricula: 126031; Orgão de Origem: Departamento de Saúde; Cargo ou Função: Motorista; ACOMPANHANTES: Cláudia Gushera não acompanhante; **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída das 05:01/2022 as 05:09 e retorno das 05:01/2022 as 08:00; Destino: Charrel; Valor da viagem: R\$ 125,00; Transporte utilizado: Ônibus (pelo próprio) Fundição de Viagem; Condição: Orgão/Instituição em que trabalha ou estuda: CEGEIN; Declara-se ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 191/2020, que aprova o regulamento das diárias: [Assinatura] 01.08.2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.		
PUBLICAÇÃO DE ATOS:		
ATO	DATA	ASSUNTO
Edital nº. 025/23	10/01/2023	Retifica Edital Processo de Seleção de Estagiários nº 024/2023 de 06/01/2023.

<http://www.diariomunicipal.com.br/gmp> - conforme autorizado pela Lei Municipal n° 3063 de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 7691, de 14 de julho de 2021)

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de Janeiro de 2023. Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná. A publicação no integral dos atos acima presentes se disponibiliza no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/parana/> - conforme autorização para Lei Municipal nº 8086, de 09 de maio de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 7893, de 18 de julho de 2023.

[illegible]

Juliano Ribeiro	Presidente	065 888 709-06	10.825 812-81PH
Coronel Vitor: 10 de Janeiro de 2023.			
ANDERSON MARQUE BARRETO			
Prefeito			
CARLOS LOPES			
Secretário Municipal de			
Administração			

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos **CONVOCADOS** para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem N°.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:9A6BE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA

REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE N°
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE N°
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:D5B06CD3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.**

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022

DATA: 19/12/22

ABERTURA: 23/01/23

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SEM EDIFICAÇÃO, COMO FINALIDADE EXCLUSIVA, COM A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, QUE SEJA REALIZADO A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, COM AUMENTO DA CAPACIDADE DE CARGA, PARA POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, IMPULSIONAR AS EXISTENTES, FORNECENDO INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA QUE AS MESMAS TENHAM CONDIÇÕES DE CRESCER, GERANDO POSTOS DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PARA O MUNICÍPIO.

Analizada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, bem como previsto no edital, no item 12, subitens 12.3 e 12.4, mediante parecer favorável do CODEEM, a Comissão de Licitação encaminha ao setor jurídico o processo licitatório para parecer de julgamento e posterior envio ao chefe do poder executivo, para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

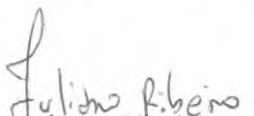
ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.850.574/0001-09	41.100,00	41.100,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

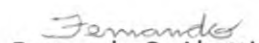
Valor total da licitação é de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2023.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Elaine Bortolotto
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Concorrência Pública 26/2022.

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva a alienação de 01 (um) imóvel, de propriedade do Município de Coronel Vivida-PR, sem edificação.

O parecer jurídico foi emitido em face da solicitação do Departamento de Licitação.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica até as fls. 55, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna no dia 19/12/2022, às fls. 56/59.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa da Concorrência Pública nº 26/2022.

O aviso de licitação foi publicado no dia 20/12/2022, nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, de protocolo na Câmara de Vereadores e no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 21 da Lei 8.666/93 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência (fls. 97/101).

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 23/01/2023, respeitando-se o prazo mínimo previsto no art. 21, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

Observa-se que foi acostada ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento, cuja análise documental foi realizada pela respectiva comissão.

Da mesma forma consta às fls. 148/149 ata do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida-PR (CODEEM) e às fls. 159 o parecer da comissão permanente de licitação, devidamente assinado pela presidente e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada, bem como ressaltando-se o contido no parecer inicial, não se observa, na fase externa do presente certame, qualquer ofensa à Lei Federal nº 8.666/93 capaz de obstar o prosseguimento do feito.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 31 de janeiro de 2023.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



Acompanhamento da regularidade da empresa

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.850.574/0001-09
Razão Social: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 599 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011402250880740089

Informação obtida em 01/02/2023 13:37:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022

DATA: 19/12/22

ABERTURA: 23/01/23

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SEM EDIFICAÇÃO, COMO FINALIDADE EXCLUSIVA, COM A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, QUE SEJA REALIZADO A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, COM AUMENTO DA CAPACIDADE DE CARGA, PARA POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, IMPULSIONAR AS EXISTENTES, FORNECENDO INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA QUE AS MESMAS TENHAM CONDIÇÕES DE CRESCER, GERANDO POSTOS DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PARA O MUNICÍPIO.

Analizados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 26/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.850.574/0001-09	41.100,00	41.100,00

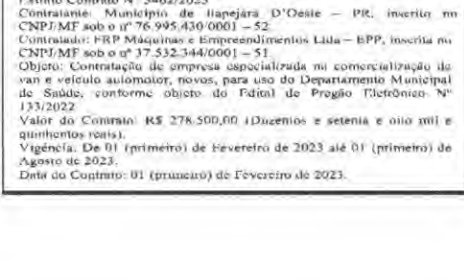
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.02.01 15:23:09 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: A0E719BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento público que tem como objeto a seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo o Plano de Trabalho e dos Envelopes nº 02, contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar-se-á ATÉ ÀS 09:00H DO DIA 06 DE MARÇO DE 2023, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro. A abertura dos Envelopes nº 01, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço, após às 09H00MIN DO DIA 06 DE MARÇO DE 2023. Valor a ser repassado R\$ 123.675,96. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br, ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: DC500AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 57/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, em consideração ao descumprimento contratual e com fundamento nos art. 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 57/2021** celebrado com a empresa **BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada no Prolongamento da Rua Ari Zamarchi, 320 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.260.537/0001-56, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ESTRADA RURAL ENTRE A BR-158 E A COMUNIDADE DE EMAUS, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAL ANEXAS AO PROCESSO, nos termos do edital de Tomada de Preços nº 07/2021, por inadimplência contratual, **aplicando-se à empresa a Suspensão Temporária de Participação em Licitação com o município de Coronel Vivida – PR pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da decisão constante no memorando nº 2.224/2022.** Art. 2º Fica conferido a empresa **BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI**, o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: 836BCF59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022

DATA: 19/12/22 ABERTURA: 23/01/23 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: ALIENAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SEM EDIFICAÇÃO, COMO FINALIDADE EXCLUSIVA, COM A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, QUE SEJA REALIZADO A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE REBAIXAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, COM AUMENTO DA CAPACIDADE DE CARGA, PARA POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, IMPULSIONAR AS EXISTENTES, FORNECENDO INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA QUE AS MESMAS TENHAM CONDIÇÕES DE CRESCER, GERANDO POSTOS DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PARA O MUNICÍPIO.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 26/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.850.574/0001-09	41.100,00	41.100,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

